

PORTARIA Nº213/2026.

NUP nº46001.005242/2026-28

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do artigo 50, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 43, do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como Fiscais e Gestores dos Contratos ali referenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições dos Gestores e Fiscais são aquelas relacionadas nos artigos 45 e 47 do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, respectivamente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Registre-se e publique-se.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2026

NUP 46001.005242/2026-28

Nº CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR ADMIN	GESTOR TEC	FISCAL
17/2026	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	Diego Castro Ribeiro - matrícula 3000308-X SEPLAG	Evelise Helena Facanha Braga – matrícula 214011-1-0 MPCE	Luiziano Santos de Moura Lima - matrícula 22014919MPCE

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº214/2026.

NUP 46001.005249/2026-40

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do artigo 50, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 43, do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como Fiscais e Gestores dos Contratos ali referenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições dos Gestores e Fiscais são aquelas relacionadas nos artigos 45 e 47 do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, respectivamente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Registre-se e publique-se.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214/2026

NUP 46001.005249/2026-40

Nº CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR ADMIN	GESTOR TEC	FISCAL
31/2025	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Diego Castro Ribeiro Matrícula 3000308-X (SEPLAG)	1) Carlos Jorge Lima de Freitas 001357-1-2 (ETICE) 2) Jean Edson da Silva Carneiro 30004787 (Casa Civil)	Manoel Sandoval Fernandes Bastos Junior 000442-1-0 (ETICE)

Daniel de Carvalho Bentes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e LUMINAR SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OBJETO: **Estabelecer condições e procedimentos** para uso do Sistema Eletrônico de Gerenciamento da Margem Consignável do Servidor Público Estadual pela Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde, a fim de viabilizar os descontos em folha de pagamento decorrentes de consignações com lançamento em folha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.326, de 2 de dezembro de 2024, e suas alterações. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – SEPLAG/CE; Jorge Eduardo Braga Neto – Representante da Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, 09 de junho de 2026.

Isaac Figueiredo de Sousa
COORDENADOR COGEP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.075697/2025-78– SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ALMIR PINHEIRO DA FONSECA, CPF: 030.711.383-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 026499-1-8, com óbito em 16/10/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.703,79 (cinco mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 014, de 22/01/2026, conforme descrição abaixo: A partir de 16/10/2025: NOME: MARIA GORETE PINHEIRO PEDROZA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 423.109.113-72 VALOR: R\$ 5.703,79 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.026017/2026-73- NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação

